



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº 203/2022 – Gab/PM.

Platina, 18 de novembro de 2022.

**Assunto:** “Encaminha PLC nº. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, e 31\_2022  
e PL nº. 36\_2022”.

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Art. 89, Inciso I, III e IV, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

**Projeto de Lei nº. 36/2022**, que: “Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal de Platina para repassar parcela adicional de que tratam os artigos 36 e 426 da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle de Endemias na forma que especifica e dá providências correlatas”.

**Projeto de Lei Complementar nº. 23/2022**, que: “Dispõe a inclusão de atividades típicas do cargo de Médico Veterinário, criado pela Lei Complementar nº 117, de 12 de dezembro de 2014, e dá outras providências correlatas”.

**Projeto de Lei Complementar nº. 24/2022**, que: “Dispõe sobre nova redação e inclusão dos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 24, de 08 de agosto de 1996, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências correlatas”.

**Projeto de Lei Complementar nº. 25/2022**, que: “Dispõe sobre inclusão dos §§ 1º e 2º no artigo 3º na Lei nº 435, de 29 de março de 1990, §§ 1º e 2º no artigo 1º na Lei nº 458, de 30 de agosto de 1990 e §§ 1º e 2º no artigo 1º da Lei nº 556, de 12 de agosto de 1993, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.

**Projeto de Lei Complementar nº. 26/2022**, que: “Dispõe sobre inclusão do § 1º no artigo 2º da Lei nº 477, de 17 de janeiro de 1991, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Projeto de Lei Complementar nº. 27/2022, que: "Dispõe sobre nova redação e inclusão dos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 506, de 26 de dezembro de 1991, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas".

Projeto de Lei Complementar nº. 28/2022, que: "Dispõe sobre nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 046, de 08 de fevereiro de 2001, e inclui novos artigos, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas".

Projeto de Lei Complementar nº. 29/2022, que: "Dispõe sobre a revogação das Leis Complementares nº 21, de 26 de maio de 1996, e nº 109, de 13 de abril de 2012, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas".

Projeto de Lei Complementar nº. 30/2022, que: "Dispõe sobre adequações das atribuições do cargo de Visitador Sanitário, criado pela Lei Complementar nº 156, de 18 de janeiro de 2019, e dá outras providências correlatas".

Projeto de Lei Complementar nº. 31/2022, que: "Dispõe sobre a inclusão dos §§ 1º e 2º no artigo 1º na Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2001, §§ 1º e 2º no artigo 1º na Lei Complementar nº 56, de 25 de setembro de 2001, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas".

Atenciosamente,

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora  
EDMÉIA MARIA SEGATELLI  
Presidente da Câmara Municipal  
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"  
Platina - SP



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 29/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Encaminhado as Comissões  
Competentes em 28/11/22  
na 29ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

Aprovado em 28/11/22  
na 29ª Sessão  
por [assinatura]

Presidente da C.M.

“Dispõe sobre a <sup>196</sup> revogação das Leis Complementares nº 21, <sup>112</sup> de 26 de maio de 1996, e nº 109, de 13 de abril de 2012, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 87, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º**. Fica revogada em inteiro teor a Lei Complementar nº 21, de 26 de maio de 1996, que dispõe sobre a criação de 1 (um) cargo de Assessor de Expediente da Municipalidade e de 1 (um) cargo de Chefe dos Serviços de Limpeza Urbana, de provimento em comissão. <sup>196</sup>

**Artigo 2º**. Fica revogada em inteiro teor a Lei Complementar nº 109, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação de 06 (seis) empregos públicos de monitores de transportes escolares. <sup>112</sup>

**Artigo 3º**. As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º**. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de novembro de 2022.

[assinatura]  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 29/2022.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de novembro de 2022.

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Nobres Pares;**

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei Complementar nº. 29/2022**, que *“Dispõe sobre a revogação das Leis Complementares nº 21, de 26 de maio de 1996, e nº 109, de 13 de abril de 2012, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”*.

A Prefeitura Municipal de Platina tem empreendido esforços para organizar a sua estrutura administrativa, atuando de forma preventiva a fim de evitar autuações pelos órgãos de controle interno e externos.

Neste contexto, o TCE/SP, em última fiscalização *in loco* detectou a existência de cargos obsoletos não providos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina que necessitam ter a sua revogação formalização, como os cargos de provimento em comissão de Assessor de Expediente da Municipalidade e de 1 (um) cargo de Chefe dos Serviços de Limpeza Urbana . Da mesma forma, temos funções de Monitores de Transporte Escolar criadas para atender necessidade temporária, cujos cargos ainda não haviam sido criados, que necessitam ser extintas, uma vez que os cargos de provimento efetivo foram posteriormente criados e atualmente encontram-se providos.

Dessa forma, o Projeto de Lei Complementar em anexo tem como objetivo regularizar tais situações.

Destaque-se que não há criação de nenhum cargo, apenas a adequação com a extinção de cargos obsoletos e funções desnecessárias, conforme solicitações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora  
**EDMÉIA MARIA SEGATELLI**  
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”  
Câmara Municipal de Platina – SP



DC

## **PAUTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**28/11/2022 - 19 HORAS - SEGUNDA-FEIRA**

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>MATÉRIA</b>	<b>EMENTA</b>
<b>ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA - 16/11/2022</b>	
<b>PROJETO DE LEI Nº 36/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL	“Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal de Platina para repassar <b>parcela adicional de que tratam os artigos 36 a 426 da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle de Endemias na forma que especifica e dá providências correlatas</b> ”.
<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL	“Dispõe a inclusão de atividades <b>típicas do cargo de Médico Veterinário</b> , criado pela Lei Complementar nº 117, de 12 de dezembro de 2014, e dá outras providências correlatas”.
<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL	“Dispõe sobre nova redação e inclusão dos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 24, de 08 de agosto de 1996, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras <b>providências correlatas</b> ”.
<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL	“Dispõe sobre inclusão dos §§ 1º e 2º no artigo 3º na Lei nº 435 de 29 de março de 1990, §§ 1º e 2º no artigo 1º <b>na Lei nº 458 de 30 de agosto de 1990</b> e §§ 1º e 2º, no artigo 1º da Lei nº 556, de 12 de agosto de 1993, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.
<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL	“Dispõe sobre inclusão do § 1º no artigo 2º da Lei nº 477, de 17 de janeiro de 1991, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.

D7

<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>“Dispõe sobre nova redação e inclusão dos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 506, de 26 de dezembro de 1991, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.</p>
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>“Dispõe sobre nova redação ao artigo 1º da lei Complementar nº 046, de 08 de fevereiro de 2001, e inclui novos artigos, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.</p>
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>“Dispõe sobre a revogação das Leis Complementares nº 21 de 26 de maio de 1996, e nº 109, de 13 de abril de 2012, no âmbito da administração pública e dá outras providências correlatas”.</p>
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>“Dispõe sobre adequações das atribuições do cargo de Vigilante Sanitário, criado pela Lei Complementar nº 156, de 18 de janeiro de 2019, e dá outras providências correlatas”.</p>
<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2022</b> PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>“Dispõe sobre a inclusão dos §§ 1º e 2º no artigo 1º na lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2001, §§ 1º e 2º no artigo 1º na lei Complementar nº 56, de 25 de setembro de 2001, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.</p>
<p><b>ORDEM DO DIA</b></p>	
<p><b>PALAVRA LIVRE</b></p>	

Próxima sessão será em **12 de dezembro** de 2022.

Platina, 24 de novembro de 2022.



*Câmara Municipal de Platina*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

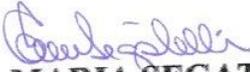
Câmara Municipal de Platina, 29 de novembro de 2022.

Ofício nº 117/2022  
Encaminha Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 1.350/2022 e Autógrafos de Leis Complementares de nºs 193 a 201/2022, aprovados por unanimidade na 39ª Sessão Ordinária realizada em 28 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

  
**EDMEIA MARIA SEGATELLI**  
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Wagner Roberto de Lima  
Prefeitura Municipal de Platina  
Platina - SP



Prefeitura Municipal de  
Platina - SP

Nº Protocolo: OF R. CAM.  
R 12389 30-11-2022

Etiqueta: 17815

Data: 30/11/2022 - 09:45:11

MD

89



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

## **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2022.**

*“Dispõe sobre a revogação das Leis Complementares nº 21/96, de 26/05/96, e nº 109/12, de 13/04/12, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:**

**Artigo 1º** Fica revogada em inteiro teor a Lei Complementar nº 21/96, de 26/05/96, que dispõe sobre a criação de 1 (um) cargo de Assessor de Expediente da Municipalidade e de 1 (um) cargo de Chefe dos Serviços de Limpeza Urbana, de provimento em comissão.

**Artigo 2º** Fica revogada em inteiro teor a Lei Complementar nº 109/12, de 13/04/12, que dispõe sobre a criação de 06 (seis) empregos públicos de monitores de transportes escolares.

**Artigo 3º** As despesas com aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 28 de novembro de 2022.

  
**EDMÉIA MARIA SEGATELLI**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA**  
1º Secretária



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 199/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação das Leis Complementares nº 21/96, de 26/05/96, e nº 109/12, de 13/04/12, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1º** Fica revogada em inteiro teor a Lei Complementar nº 21/96, de 26/05/96, que dispõe sobre a criação de 1 (um) cargo de Assessor de Expediente da Municipalidade e de 1 (um) cargo de Chefe dos Serviços de Limpeza Urbana, de provimento em comissão.

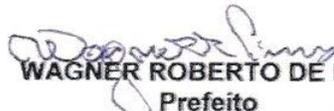
**Artigo 2º** Fica revogada em inteiro teor a Lei Complementar nº 109/12, de 13/04/12, que dispõe sobre a criação de 06 (seis) empregos públicos de monitores de transportes escolares.

**Artigo 3º** As despesas com aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de novembro de 2022.

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
Prefeito  
Município de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

  
FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO  
Diretora de Secretaria